



REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

Foi feito um pedido de esclarecimento por parte do Presidente da Mesa da Assembleia Municipal e posteriormente pela Câmara Municipal de Aveiro, relativo ao pagamento das senhas de presença aos membros da Assembleia Municipal.

Considerando que:

Em resposta ao pedido de esclarecimento, a DGAL entende que deve ser paga uma senha de presença por cada sessão mas que a Associação Nacional de Municípios Portugueses e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro entendem que deve ser paga uma senha de presença por cada *reunião*;

Que na resposta da Associação Nacional de Municípios, é tido ainda em conta a diferenciação entre reunião e sessão, sendo que a entidade afirma que a "*sessão é o período de actividade ou funcionamento dos órgão de gestão não permanente (...) reunião é o período durante o qual os membros de um órgão se juntam para deliberar sobre as matérias da sua competência*", adiantando que "*as sessões são períodos de actividade ou funcionamento dos órgãos deliberativos de carácter não permanente, podendo comportar várias reuniões, entendidas como vários períodos durante os quais os membros da Assembleia se juntam para deliberar sobre matérias da sua competência*".

E que a resposta da DGAL expõe que, dado o princípio da autonomia local, "*os municípios não se acham vinculados às homologações das soluções interpretativas do membro do Governo que tutela a DGAL*", impelindo a resolução da questão suscitada para os órgãos dos municípios.

Atendendo que:

As senhas de presença são, nos termos do Estatuto do Eleito Local, direitos dos eleitos locais que não estão em regime de permanência ou meio tempo, como medida compensatória do esforço que o desempenho de cargos políticos implica;

Que o esclarecimento cabal da questão suscitada contribui para o regular funcionamento entre os órgãos representativos dos municípios no âmbito das suas atribuições e competências próprias estabelecidas pela Constituição e pela lei na prossecução de interesses próprios das populações respectivas.

As respostas dadas pelas entidades não esclarecem devidamente os deputados do CDS-PP.

Tendo presente que:

- Nos termos do disposto no art.º156, alínea d) da Constituição da República Portuguesa, é direito dos Deputados *“requerer e obter do Governo ou dos órgãos de qualquer entidade pública os elementos, informações e publicações oficiais que considerem úteis para o exercício do mandato”*;

- Nos termos do art.º155, nº3 da Constituição da República Portuguesa e do art.º12, nº3 do Estatuto dos Deputados *“todas as entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação com os Deputados no exercício das suas funções ou por causa delas”*;

- Nos termos do disposto no art.º229, nº1 do Regimento da Assembleia da República, as perguntas apresentadas pelos Deputados são tramitadas por intermédio da Presidente da Assembleia da República com destino à entidade requerida, tendo esta o dever de responder conforme o disposto no nº3 do mesmo preceito;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm perguntar e ao Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, o seguinte:

1 – Nos termos da Legislação em vigor aplicável ao caso, é entendimento do Governo e de V. Exa. que as senhas de presença são pagas aos membros das assembleias municipais por sessão ou por reunião?

2 – Nos termos da Legislação em vigor e uma vez que sejam pagas por reunião, como afirmado pela Associação Nacional de Municípios e Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, qual, na interpretação e leitura do Governo e de V. Exa., o número máximo de reuniões permitido na mesma sessão?

3 - Entende V. Exa., como órgão que tutela o poder local, que a Legislação em vigor aplicável às situações expostas é suficientemente clara, nomeadamente no que respeita à relação de autonomia e de funcionamento entre os órgãos representativos dos municípios e ao alcance do direito dos eleitos locais à compensação por via das senhas de presença, não deixando margem para dúvidas na sua leitura e interpretação, ou entende, pelo contrário, que mesma merece clarificação, seja por via regulamentar, seja por via de alteração da redacção das normas aplicáveis?

Palácio de São Bento, sexta-feira, 11 de Novembro de 2011

Deputado(a)s

ALTINO BESSA(CDS-PP)

RAÚL DE ALMEIDA(CDS-PP)

TERESA ANJINHO(CDS-PP)

JOÃO GONÇALVES PEREIRA(CDS-PP)

MARGARIDA NETO(CDS-PP)

ARTUR RÊGO(CDS-PP)